



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IMBIRIBEIRA - 2º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre do ano de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA IMBIRIBEIRA, no Município de Recife-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2017, no âmbito do contrato de gestão nº 004/2010 (UPA IMBIRIBEIRA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

O relatório referente aos resultados obtidos pela UPA IMBIRIBEIRA, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 10/10/2017, através do Ofício nº 437/2017 e SIGEPE: 0085019-5/2017.

DA UNIDADE ANALISADA - UPA IMBIRIBEIRA

A UPA IMBIRIBEIRA, cujo Contrato encontrava-se vigente à época de acordo com 12º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de Urgência/Emergência em Clínica médica 24H, Pediatria 24H, e Traumo-ortopedia 12H.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	13.500 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2010.

Os Requisitos de Qualidade compreendem o Acolhimento com



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Classificação de Risco, Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e Qualidade da Informação (Taxa de identificação da origem dos pacientes). Esses requisitos não são valorados, mas devem ser monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA IMBIRIBEIRA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral confeccionado pela equipe da DGMMAS, os quais foram realizados levando-se em consideração a documentação apresentada pela contratada, verificou-se que a unidade atingiu médias percentuais de 107,78%, 109,59% e 102,46% da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de 106.61%, cumprindo, assim, a meta contratada conforme Tabela 01 abaixo:

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

	04/17	05/17	06/17	2º Trimestre
contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
realizado	14.550	14.794	13.832	43.176
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	107,78	109,59	102,46	106,61

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS - UPA IMBIRIBEIRA - 2º Trimestre/2017

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

Conforme informações extraídas do Relatório Trimestral e Anexos enviados pela DGMMAS: "Na avaliação da escala médica (5% da parte variável do recurso financeiro repassado as UPA), é considerado o cumprimento da escala mínima prevista no contrato de gestão, UPA IMBIRIBEIRA, deverá conter, diariamente no plantão diurno, 07 (sete) profissionais médicos, distribuídos entre 04 (quatro) clínicos, 02 (dois) pediatras e 01 (um) traumato ortopedia e no plantão noturno 05 (cinco) profissionais médicos distribuídos entre 02 (dois) clínicos, 02 (dois) pediatras e 01 (um) traumato ortopedia."

O referido relatório informa ainda que a Unidade apresentou escala médica incompleta durante o mês de abril e maio/2017, com ocorrência de 02 (duas) faltas. A UPA IMBIRIEIRA apresentou justificativa para as 02(duas) faltas, contudo o desconto não será efetuado tendo em vista que a unidade apresentou justificativas para as faltas apresentadas, as quais foram acatadas pela DGMMAS.

Considerando o disposto no Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2010:

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

"A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas se houver ocorrência de faltas por plantão, cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a tabela em anexo."

Observa-se que, nos períodos apontados pela DGMMAS referente as faltas médicas, não foram localizadas nos anexos em apenso ao Relatório Trimestral justificativas da UPA através de atestados médicos, assim como ofícios da DGMMAS acatando as mesmas para a não efetivação dos descontos. Assim sendo, esta Comissão entende que a unidade no período em análise, abril a junho/2017, **não cumpriu meta**, sendo passível de apontamentos de descontos.

Esta Comissão recomenda que os ofícios enviados pela unidade referente as justificativas e seus acatamentos pela contratante constem nos Relatórios Trimestrais no intuito de agilizar a análise por parte desta Comissão

2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 004/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa que *"No período, a UPA IMBIRIBEIRA apresentou 0,16% no trimestre avaliado (abril a junho/2017), cumprindo, portanto, a meta de produção SIA/SUS."*

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

3.1 Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco (ACCR)

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2010, o objetivo primário deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do ACCR (Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco) até o dia 15 do mês subsequente.

Para este indicador, o relatório trimestral da DGMMAS informa que *"a análise dos resultados obtidos na UPA IMBIRIBEIRA demonstra que dos 33.482 pacientes que foram atendidos na unidade, foram classificados da seguinte forma: 64,33% verde; 28,29% amarelo; 4,10% laranja; 2,96% azul e 0,33% vermelho. Informa, ainda, que a Unidade cumpriu a meta e enviou os relatórios mensais que comprovam o serviço de Acolhimento e classificação de Risco até o dia 15 de cada mês".* A Classificação de Risco é feita por enfermeiros capacitados para tal ação, utilizando o protocolo Manchester.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 02. Acolhimento e Classificação de Risco

MÊS	abril	maio	junho	Total	Percentual
Emergência	42	42	26	110	0,33%
Muito Urgente	514	450	408	1.372	4,10%
Urgente	3.180	3.296	2.995	9.471	28,29%
Pouco Urgente	7.282	7.518	6.738	21.538	64,33%
Não Urgente	273	361	357	991	2,96%
Total	11.291	11.667	10.524	33.482	100,00%

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS - UPA IMBIRIBEIRA - 2º Trimestre/2017

3.2 Atenção ao Usuário

3.2.1 Pesquisa de Satisfação

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes. De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 004/2010, o relatório deve ser encaminhado até o dia 15 do mês subsequente.

De acordo com o Relatório enviado pela DGMMAS, a Unidade não atingiu o percentual mínimo, de 10% de entrevistados estabelecidos em contrato em Contrato de Gestão. A UPA IMIRIBEIRA **cumpriu a meta** no trimestre em análise por ter apresentado relatório no prazo preconizado. Ademais, do total de usuários entrevistados, 3.699 classificaram o atendimento da seguinte forma: 49,71% excelente, 36,34% bom, 10,29 regular, 0,86 ruim, 1,04% péssimo e 0,93% não responderam a pesquisa.

Esta Comissão Mista entende que para o indicador atenção ao usuário, de acordo com o contido em contrato, a unidade cumpriu a meta por ter apresentado o relatório na data prevista em contrato, no entanto, não atingiu o percentual de 10% entrevistados estabelecidos em contrato de gestão. Recomendamos que intensifique o monitoramento na unidade para que a mesma cumpra o preconizado em contrato.

Tabela 03. Pesquisa de Satisfação

Mês	Abril	Maio	Junho	Trimestre
Atendimento Urgência/Emergência	14.823	15.155	14.189	44.167
Total de entrevistados	1.178	1.424	1.067	3.669
%	7,95%	9,40%	7,52%	8,31%

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS - UPA IMBIRIBEIRA - 2º Trimestre/2017

3.2.2 Resolução de Queixas

De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável,



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

constante no Contrato de Gestão, a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico).

A DGMMAS informa, em seu relatório trimestral, "*Sobre as queixas dos usuários, foram registradas 12(doze) queixas em todo trimestre, todas foram resolvidas pela Unidade. Além das queixas, foi registrado, também, (um) elogios no mês de junho, quanto ao atendimento prestado pela enfermagem.*" Conforme Quadro 03 - Resumo dos Indicadores Contratuais no Trimestre, pág. 16, do referido Relatório da DGMMAS, a Unidade enviou os relatórios, **cumprindo, assim, a meta.**

3.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, o objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa em seu relatório trimestral que: "*No trimestre em análise, 100% dos CEP apresentados foram válidos e compatíveis. Observa-se na tabela 09 que 21.631 dos atendimentos realizados foram de pacientes que residem em Recife, correspondendo a 66,15% do total de usuários no período, desses, 13,8% residentes no bairro da Imbiribeira, área de abrangência da UPA*".

O referido Relatório informa que a meta para o indicador Taxa de Identificação da Origem do Paciente foi cumprida, no entanto esta Comissão Mista entende que de acordo com o contido em contrato, não é possível avaliar o cumprimento da meta de 98% CEP Válido e 98% CEP Compatível, uma vez que os dados informados na Tabela 09, página 13, totalizam os percentuais de CEP Válido e de CEP Compatíveis, impossibilitando assim, a análise quanto ao cumprimento da meta para este indicador. Portanto, recomenda que os percentuais de identificação de origem do paciente para CEP Válido e CEP Compatível sejam informados separadamente.

4. INDICADORES EXTRACONTRATUAIS

Os relatórios encaminhados pela DGMMAS apresentam, ainda, indicadores de desempenho Assistencial (Remoções e Turnover). Tais Indicadores têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. No entanto, são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para estes. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

5. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme o Relatório Trimestral enviado pela DGMMAS, "A UPA IMBIRIBEIRA apresentou as atas de reunião das comissões de Óbito, Infecção e Eventos Adversos e de Prontuários Médicos, já implantadas na Unidade. As Comissões se reuniram mensalmente, no trimestre de abril a junho foram realizadas 03(três) reuniões para cada Comissão".

Em relação à Comissão de Ética Médica e do Núcleo de Manutenção Geral, o Relatório não faz menção quanto à existência e funcionamento dos mesmos. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contenham informações acerca da Comissão de Ética Médica e do Núcleo de Manutenção Geral - NMG.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 004/2010 (UPA IMBIRIBEIRA), no 2º trimestre/2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ 1.399.524,97, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo:

Tabela 04. Repasse de Gestão - Mensal

UPA IMBIRIBEIRA		Maio a Junho de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.399.524,97
Recurso fixo	70%	R\$	979.667,48
Recurso variável	30%	R\$	419.857,49
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	279.904,99
Repasse Qualidade	10%	R\$	139.952,50
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	69.976,25
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	69.976,25

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS - UPA IMBIRIBEIRA - 2º Trimestre/2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 2º trimestre/2017,

Handwritten signatures and initials, including a large 'JK' and several other marks.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 4.210.669,24.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de **80,72%** em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim acima do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superavit, no 2º trimestre/2017, de R\$ 21.006,85.

Verificou-se que não foi apresentada a Tabela contendo os dados referente ao comparativo das receitas com as despesas no período de abril a junho/2017. Sugerimos que nos próximos relatórios conste a referida tabela para uma melhor análise por parte desta Comissão.

7. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto em relação ao cumprimento de metas contratuais valoradas no item Escala Médica, visto que a UPA IMBIRIBEIRA não cumpriu a meta preconizada em Contrato de Gestão nº 004/2010, conforme demonstrado na tabela 06 abaixo.

Tabela 06. Apontamento de Desconto

	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	0%	0	R\$ -
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		2	R\$ 5.598,10
ABRIL	4%	1	2.799,05
MAIO	4%	1	2.799,05
JUNHO	0%	0	-
Aprovação SIA	5%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 5.598,10

Fonte: Relatório Trimestral DGMMAS - UPA IMBIRIBEIRA - 2º Trimestre/2017

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ademais, conforme informações extraídas do Relatório Trimestral da DGMMAS quanto às análises documentais, fez-se as seguintes considerações: Não houve divergência nas informações relativas a Recursos Humanos, itens de consumo e itens de serviço; bem como, não houve, no trimestre em análise, qualquer apresentação de despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes.

Conclui ainda "Por fim, os relatórios mensais, enviados pela unidade



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

em comento, atenderam de modo geral a expectativa, levando em consideração sua organização, apresentação e sistematização e valoração de todas as categorias que trabalham para que o serviço funcione com qualidade."

9. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao relatório trimestral, conclui que: *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica o presente relatório trimestral do período de abril a junho de 2017, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013."*

10. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde, Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS, observou-se que obteve sua titulação renovada em 17/08/2017, através do Decreto nº 44.883, ocorrendo Errata em 09/2017 retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida **unidade atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 2º trimestre/2017, exceto o Indicador de Qualidade Escala Médica, conforme relato acima. Assim, a UPA IMBIRIBEIRA vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de outubro 2018.

<p><i>Daniel Marques Ramos Carneiro</i> Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor</p>	<p><i>Eliane M^a. Neres de Carvalho</i> Eliane M^a. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Relatora</p>
<p><i>Patrícia Maria Santos Andrade</i> Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora</p>	<p><i>Sandra Maciel Navarro</i> Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora</p>